Resolução nº : 7155/2001
Protocolo nº : 143502/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : BRASILINA ALVES DE JESUS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3845/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 8951/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA